

LAUDO Nº 152013A/1 DE 01 DE ABRIL DE 2014
 NOME DO SERVIDOR: ANA CLAUDIA BRAGANÇA DE SOUZA
 ARAUJO
 ID.FUNCIONAL: 57209361/1
 CARGO: TECNICO A
 LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II
 PERÍODO: 08.03.2014 a 25.03.2014
 JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
 REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 672939

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato n° 001 /14

Data de Admissão: 03/03/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

ROBERT KELLTON SOUSA DE FREITAS AGENTE

ADMINISTRATIVO 03/03/2015

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 672944

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato n° 117 /14

Data de Admissão: 03/03/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

GABRIELLA CUNHA FERREIRA AGENTE

ADMINISTRATIVO 03/03/2015

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 672951

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato n° 13 /14

Data de Admissão: 03/03/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA TECNICO EM

PEDAGOGIA 03/03/2015

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 672962

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato n° 14 /14

Data de Admissão: 03/03/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

MIRIAN ROSA PEREIRA TECNICO EM

PEDAGOGIA 03/03/2015

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 672965

Órgão: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato n° 161/14

Data de Admissão: 03/03/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

JECONIAS DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS

03/03/2015

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

Instituto de Artes do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 673006
PORTARIA: 047/14-IAP

Objetivo: Participarem do projeto Barco Hacker - expedição Ilha de Paquetá, realizado em parceria com a casa da Cultura Digital/PA, a fim de identificar as potencialidades da região para que sejam trabalhadas ações de desenvolvimento pautadas na cultura digital, educação ambiental, empreendedorismo e inovação.

Fundamento Legal: Disposto na Resolução nº 16.588, de 28-02-2002, do Tribunal de Contas do Estado, publicada no DOE de 12-03-2002 e, o disposto na Portaria nº 448, de 13-09-2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, publicada no DOU de 17-09-2002, e ainda o Processo nº 2014/157910.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Mosqueiro/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0000/ADEMA RAQUEL ALMEIDA DA SILVEIRA (Colaborador

Eventual) / 1.5 diárias (Completa) / de 12/04/2014 a 13/04/2014

0000/JOYCE FAVACHO VILHENA (Colaborador Eventual) / 1.5

diárias (Completa) / de 12/04/2014 a 13/04/2014

0000/JULIANE FRAZÃO COSTA (Colaborador Eventual) / 1.5

diárias (Completa) / de 12/04/2014 a 13/04/2014<br

Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 672845
RESOLUÇÃO Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2014. (*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- **Considerando** A Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção às Urgências;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde - PACS;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central

de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** A Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

- **Considerando** O Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.

- **Considerando** A Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

- **Considerando** A Resolução CIR Araguaia nº 027 de 02 de setembro de 2013, que estabelece como Porta de Entrada Hospitalar de Urgência da Região de Saúde do Araguaia, o Hospital Municipal Dr. Iraci Machado Araújo com Perfil de Hospital Geral de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011.

- **Considerando** O Ofício 476/2014 de 27 de março de 2014, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que disponibiliza a inclusão de 60 (sessenta) leitos Pediátricos a serem operacionalizados pela Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- **Considerando** a deliberação ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA).

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições previstas na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção às Urgências e as definições legais instituídas.

Art. 3º - Alterar a distribuição de R\$ 74.880.744,44 (setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) de recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios conforme Anexo I.

Art. 4º - A distribuição dos leitos da Rede de Urgência - RUE e dos leitos de

retaguarda para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência participante do SOS Emergências - RUE/SOS, por Prestador consta do Anexo II.

Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 41.820.570,36/ano;

Art. 6º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 33.060.174,08/ano;

Art.7º. Revogar a Resolução Nº 80, de 12 de abril de 2012, Resolução Nº 30, de 1º de março de 2013 e Resolução Nº 81 de 24 de maio de 2013, Resolução Nº 147, de 21 de agosto de 2013;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2014. Belém, 31 de março de 2014.

Helio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

***Republicado Por ter Saído com incorreções no Diário Oficial nº 32615 de 03/04/2014.**

CONTINUA NO CADERNO 4